

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.004179/2017-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 ,e, de outro lado, a empresa **CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.332.630/0001-75**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Naves de Ávila, nº 1880, Bairro Saraiva, CEP 38.408-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Carvalho Nunes Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.938.870, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.422.106-22, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato nº **035/2017**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004179/2017-19, na modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **09/11/2018 a 09/11/2019**, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato permanecerá de **R\$ 139.827,00** (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais), sendo **R\$ 115.475,00** (cento e quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para Uberlândia, **R\$ 7.627,00** (sete mil seiscentos e vinte e sete reais) para Ituiutaba, **R\$ 7.848,00** (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) para Monte Carmelo e **R\$ 8.877,00** (oito mil oitocentos e setenta e sete reais) para Patos de Minas, conforme planilhas documento SEI Nº 0822608.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE802097 - Uberlândia.

3.1.2. Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE800585 - Ituiutaba.

3.1.3. Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE800586 - Monte Carmelo.

3.1.4. Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE802098 - Patos de Minas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA

Gabriel Carvalho Nunes Alves
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CARVALHO NUNES ALVES, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 07/11/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833953** e o código CRC **4053567C**.